



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 052/2021

O Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, publicada no dia 05 de janeiro de 2015, e suas alterações, e considerando procedimento administrativo MPA nº 29.754/2021,

FAZ SABER

Art. 1º - Que concedeu em virtude do falecimento do(a) servidor(a) Flavio Pinheiro Alves, cargo Motorista, lotado no órgão 13.32.00 – Autarquia Municipal de Saúde -IS, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Eliane Pinheiro de Moraes**, CPF 177.394.198-42, o valor inicial dos proventos será de R\$ 4.948,90 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), a concessão do benefício está fundamentada conforme item “6”, alínea “c”, inciso V, § 2º, art. 77 da Lei Federal nº 8.213/91, com redação que lhe deu a Lei nº 13.135/2015.

Art. 2º - O valor do benefício foi calculado conforme art. 40 § 7º da CF, combinado com o § 1º do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, a quota integral da pensão ora concedida será reajustada na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de junho de 2021, conforme inciso I do artigo 43 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de julho de 2021

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV